

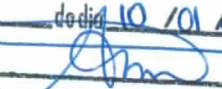


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

X TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

CERTIFICO que na data 14/01/2020
foi publicado no Placar Oficial (☒) / Site (☒)
deste Município o (a) X Aditivo
de nº _____ do dia 10/01/2020

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual nº 306/2017, de 05/12/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objeto a construção da Delegacia de Polícia de Piracanjuba, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.311.782/0001-42; com sede na Rua Xingú, nº 1.290, Centro - Goiatuba/ GO, nesta ato representada por sua representante legal **SRA. CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES**, brasileira, empresária inscrita no CPF/MF nº 799.922.261-53, residente e domiciliada na Rua Amapá nº 280, Setor Central, Goiatuba - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a execução dos serviços de construção da Delegacia de Polícia de Piracanjuba, localizada na Rua Boulevard dos Eucaliptos, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017 e

Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 - Centro, CEP 75.640-000 Piracanjuba/GO
Fone: (64)3405-4045 / 4046 / FAX: (64) 3405-4015





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Parecer Jurídico nº 03/2020 exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017 por mais 120 dias corridos, consecutivos e ininterruptos, vigorando então até o dia 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.1.003- 4.4.90.51 - F. 68

Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido inalterado as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


JBC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Nichas Silva Dias Corrêa CPF: 064. 081. 141 -80

02) Nome: Wenerton O. Ferreira CPF: 007. 623. 441-05